DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Ineditoriais 2
Sindicato dos Servidores Municipais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Ineditoriais

Sindicato dos Servidores Municipais

Edital de convocação para eleições da Nova Diretoria – BIÊNIO 2025/2026

Pelo Presente Edital, nos termos dos dispositivos eleitorais contidos nos artigos 23, do Estatuto Social do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Murutinga do Sul, e demais dispositivos eleitorais do mesmo estatuto, faço saber que no dia 30 de dezembro do ano de 2024, no horário de 09h00 às 11h00 horas, serão realizadas **ELEIÇÕES** para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, com urna fixa no Centro Municipal de Educação Infantil (creche), na Rua Jacyra Marcussi Hussein, n.240 em Murutinga do Sul-SP, na Escola Antonieta Bim Storti e urnas itinerantes em locais a serem definidos pela Comissão Eleitoral. O registro das chapas interessadas em concorrer no pleito eleitoral deverá ser feito até o dia 29 de novembro de 2024, obedecendo as exigências dos incisos II e III, do artigo 25 do Estatuto desta Entidade Sindical. Os requerimentos de registros de chapas **deverão ser encaminhados, digitalizados**, por meio de correspondência eletrônica, através do e-mail: marquescamposvalerialuiza@gmail.com sob a responsabilidade do atual presidente em exercício, ou protocolado pessoalmente com esse, até o dia 29 de novembro de 2024. Poderá exercer cargo de presidente, ou vice-presidente, ou tesoureiro o filiado que contar com no mínimo 12 meses de filiação, e, para os demais cargos, no mínimo 6 meses de filiação, nos termos ditados pela Assembleia Geral de 10/12/2021, imprescindível estar pleno gozo dos direitos sindicais e em dia com seus deveres. Para exercer o direito de voto, o filiado deverá estar quite com as obrigações dispostas no art. 25 do estatuto da entidade. O requerimento de chapa que indicará um membro para compor a Comissão Eleitoral, será encaminhado ao Presidente em exercício do sindicato, por meio do e-mail supra, obrigatoriamente assinado pelo candidato a Presidente e pelos demais candidatos aos respectivos cargos, acompanhado da cópia dos documentos abaixo relacionados de cada membro da chapa: Identidade com foto ou outro documento idôneo dotado de fé pública; CPF. O requerimento deverá relacionar cada um dos candidatos e os respectivos cargos aos quais concorram, contendo nome completo e assinatura; filiação; data de nascimento; estado civil; número do documento de identidade (RG) e do CPF; Endereço residencial e profissional,

cargo e/ou função no serviço público, número de telefone e e-mail de contato. Em caso de pedido de registro de chapa protocolado na data limite, ou seja, dia 29 de novembro de 2024, não será concedido prazo para juntada de documentos faltantes, sendo indeferido de pronto o pedido de registro.

No caso de chapa única está será proclamada eleita se obtiver votos da maioria dos presentes à votação. Havendo mais de uma chapa, em caso de empate, será considerado critério de desempate a idade média de seus membros, sendo eleita a de maior idade. Esse processo de votação e eleição encerrar-se- às 11:00 horas do dia 30 de dezembro de 2024., seguindo-se à apuração dos votos no mesmo dia, isto é, no dia 30 de dezembro de 2024, a partir das 11h00. A posse da nova diretoria eleita ocorrerá logo em seguida a apuração e/ou ainda nos termos no inciso VI, do art. 25 do Estatuto da Entidade. Este edital será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e seus respectivos anexos.

Murutinga do Sul, 21 de novembro de 2024.

ANDRE MARCHES DE OLIVEIRA
Presidente em exercício